



C.M.V. 926/15
Proc. Nº 01
Fls. 01
Resp. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 21 /2015

Valinhos, 06 de março de 2015.

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando Vossas Excelências, passo as mãos para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que “**Institui a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**”, requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Justificativa:

Esta Propositura visa instituir a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a ser comemorada anualmente na semana do dia 10 de dezembro.

O Dia Internacional dos Direitos Humanos é celebrado anualmente na data de 10 de dezembro. Esta data é para relembrar o dia em que a Assembléia Geral Da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1948.

PROJETO DE LEI

Nº 21 / 15



C.M.V.
Proc. Nº 926/15
Fls. 02
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS proclamou a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Dessa feita, verifica-se, portanto, o interesse local previsto no artigo 30, I da Constituição Federal.

Considerando a importância desta propositura, peço aos meus pares que aprovem tal projeto de lei.

Dr. Orestes Previtalo Júnior
vereador

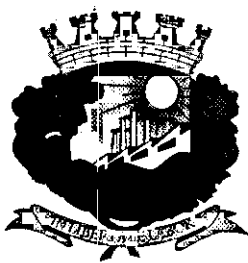
Nº do Processo: 926/2015

Data: 09/03/2015

Projeto de Lei n.º 21/2015

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Institui a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.



C.M.V.
Proc. Nº 926/15
Fls. 03
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P..L. nº /15

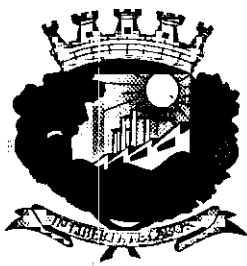
Lei nº

Institui a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CLAYTON ROBERTO MACHADO,
Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 10 de dezembro.



C.M.V.
Proc. Nº 926/15
Fls. 04
Resp. ✓

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial da Cidade.

Art.2º. A data passa a integrar o Calendário

sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal